Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº2574...de 14111249

DECRETO N. 18.341, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.449.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 14 da Lei nº 9.777 de 04 de julho de 2018 e inciso V do artigo 8º da Lei nº 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.40.01.110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	810.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.36.05.220007 FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	219.000,00

75 SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO

75.10 Secretaria Geral

75.10-06.181.0010.2.002 Manutenção dos Serviços

75.10-3.1.90.96.01.110000 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais) por conta da estimativa de excesso de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — Não lançado, e parte no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e

D. 18.341/19

12

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

dezenove mil reais) por conta da estimativa de excesso de arrecadação decorrente do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –PNATE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de novembro de 2019.

Felicio Ramuth Prefeito

José de Mello Corrêa 001/SGAF SG2019

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Evertor Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo